ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.608, de 20 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 2.370,04 (Dois mil, trezentos e setenta reais, quatro centavos), necessário para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal De Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da Sec. Munic.de Bem Estar Social
08.244.0018.2092 –Apoio a Assistência Social - FNAS.

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceiros/ Pessoa Física	R$	370,04
TOTAL.....	**R$.**	**2.370,04**

ART 2º - Os valores especificados no Art. 1º serão utilizados dos créditos oriundos do exercício de 2007, permanecentes nas Contas Bancarias de Convênios do Ministério da Assistência Social, através do Programa Creche Manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),20 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL